
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 11 de agosto de 2025, no Município de Guamaré, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pela Presidente do Conselho .

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I – Incentivar a participação ativa das mulheres nos espaços de decisão e fortalecer o conselho municipal dos direitos da mulher, por meio da valorização do controle social e do diálogo entre sociedade civil e poder público;
- II – Diagnosticar os desafios enfrentados pelas mulheres no município no que diz respeito à violência em suas múltiplas formas, propondo ações integradas de enfrentamento e superação;
- III – Discutir o acesso das mulheres aos serviços públicos de saúde, com foco nos direitos sexuais e reprodutivos, acolhimento integral e cuidado ao longo do ciclo de vida;
- IV – Propor estratégias para a promoção da igualdade no mundo do trabalho, da autonomia econômica das mulheres e da educação para a cidadania e equidade de gênero;
- V – Recolher, sistematizar e encaminhar propostas que reflitam a realidade local para as etapas estadual e nacional da 5ª CNPM.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 07 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:1F6CCB30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2025. Edição 3599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>